PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 031 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	ARTUR PORTEIRO DE SANTANA NETO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 31 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 11 de Fevereiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal